



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

Nº

23

2019

AVISOS 233 -235

1ª QUINZENA
DEZEMBRO

AVISOS AOS NAVEGANTES

ÁREA MARÍTIMA E HIDROVIAS EM GERAL

FOLHETO QUINZENAL ELABORADO PELO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

VENDA PROIBIDA

SEÇÕES

- I – Informações Gerais
- II – Avisos-Rádio Náuticos
- III – Correções às Cartas Náuticas
- IV – Correções às Publicações Náuticas
- V – Avisos Permanentes Especiais
- VI – Notícias Diversas
- VII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas

Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre a descoberta de quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

Para isso, deve ser utilizado o Formulário de Observação Marítima, anexo ao final deste folheto. Os seguintes canais estão disponíveis:

Envio do Formulário, outras informações, dúvidas e sugestões:

Internet: <https://www.marinha.mil.br/dhn/>
e-mail: avradio@marinha.mil.br
e-mail: chm.cartografia@marinha.mil.br
Telefones: +55 (21) 2189-3210 / 99678-1948

Correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação
Complexo Naval da Ponta da Armação
Rua Barão de Jaceguai, S/N
Ponta d'Areia
24048-900 – Niterói – RJ

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação "Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral" é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Tem o propósito principal de fornecer, aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras relativas à área marítima e às hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974). Adicionalmente são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes, exceto as relativas às cartas e publicações náuticas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são tratadas pelos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

1 - ESTRUTURA

O folheto "Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral" compreende as seguintes seções:

Seção I - Informações Gerais: descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

Seção II - Avisos-Rádio Náuticos: apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos nos quais foram publicados em inteiro teor.

Não constam, nessa Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração. Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na internet (ver o item 5).

Também não constam nessa Seção os Avisos-Rádio relativos aos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, os quais são apresentados na Seção II dos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

Seção III - Correções às Cartas Náuticas: apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas da área marítima e das hidrovias nacionais, à exceção das cartas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas por meio da Seção III dos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo na quinzena, será inserida neste campo a expressão "Nenhum Aviso".

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por seus números e os números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor nos folhetos nºs 1 e 13 de cada ano.

Seção IV - Correções às Publicações Náuticas: apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-Rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.) da área marítima e das hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), à exceção das publicações específicas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas pelos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

Seção V - Avisos Permanentes Especiais: apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Anualmente, nos folhetos nºs 1 e 13, são divulgados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

Seção VI - Notícias Diversas: apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas e notas aos usuários.

Seção VII - Reproduções de Trechos, Quadros e Notas: fornece as "Correções de Trechos", os "Quadros" e as "Notas", vulgarmente denominados "bacalhaus", a serem inseridos nas cartas náuticas.

2 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à segurança da navegação. Em conjunto com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de "Informações de Segurança Marítima".

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes.

2.1 - Os Avisos-Rádio Náuticos são classificados:

a) Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar:

- Avisos-Rádio Náuticos **NAVAREA** – informações de interesse à navegação oceânica dentro da NAVAREA V (área marítima sob a responsabilidade do Brasil), além dos limites das regiões costeiras estabelecidas (ver a Figura 1).

- Avisos-Rádio Náuticos **Costeiros** – informações de interesse à navegação costeira dentro da NAVAREA V.

- Avisos-Rádio Náuticos **Locais** – informações de interesse à navegação praticada em áreas próximas à costa (até,

aproximadamente, 3 milhas), ou em vias navegáveis interiores (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios de maior porte navegam com auxílio de práticos locais.

b) Adicionalmente, os Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais são classificados também em função da região onde o fato ou evento informado ocorreu (ver representação esquemática na Figura 1):

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Bacia Amazônica** - afetos aos rios Amazonas, Pará, e afluentes, até a região marítima estuarina.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Norte**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Leste**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Sul**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) do **rio Paraguai**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) de **Hidroviás em Geral**, exceto os rios Paraguai, Tietê e Paraná.

c) Os Avisos-Rádio Náuticos são identificados por:

- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA: numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Costeiros: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Locais: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, seguida(s) de numeração sequencial anual de 4 algarismos (a partir de 7001) e do ano de entrada em vigor do Aviso. No caso dos Avisos-Rádio Náuticos Locais dos rios Paraguai, Paraná e Tietê (e seus afluentes) a numeração anual inicia-se em 0001.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

I - Bacia Amazônica

N - Costa Norte

E - Costa Leste

S - Costa Sul

HG - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

HI - Rio Paraguai e afluentes

HT - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: S 7021/07 Aviso-Rádio Náutico Local da Costa Sul, número 7021, do ano de 2007.
E 0027/08 Aviso-Rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, número 0027, do ano de 2008.
0123/08 Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, número 0123, do ano de 2008.

3 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são informações de correções às cartas náuticas. São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

Avisos Temporários – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Preliminares – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Permanentes – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de "bacalhaus", conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

a) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região a que se referem:

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Áreas Oceânicas** - correções referentes às áreas marítimas situadas além das regiões costeiras nacionais.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Bacia Amazônica**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Norte**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Leste**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Sul**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) do **rio Paraguai**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Hidroviás em Geral**, exceto dos rios Paraguai, Tietê e Paraná.

b) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela(s) letra(s) indicativa(s) da região de ocorrência*, seguida(s) de numeração sequencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

* Ver representação esquemática na Figura 1. Para as Áreas Oceânicas não serão utilizadas letras indicativas da região.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

I - Bacia Amazônica

N - Costa Norte

E - Costa Leste

S - Costa Sul

HG - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

HI - Rio Paraguai e afluentes

HT - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: I 78(T)/07 Aviso Temporário da Bacia Amazônica, número 78, do ano de 2007
15(T)/07 Aviso Temporário de Área Oceânica, número 15, do ano de 2007
N 94(P)/08 Aviso Preliminar da Costa Norte, número 94, do ano de 2008
47(P)/08 Aviso Preliminar de Área Oceânica, número 47, do ano de 2008
E 2/08 Aviso Permanente da Costa Leste, número 2, do ano de 2008
24/08 Aviso Permanente de Área Oceânica, número 24, do ano de 2008

4 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes. São divulgados exclusivamente por meio dos “Avisos aos Navegantes”. São identificados pela sigla “APE” seguida de numeração sequencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 3/08 Aviso Permanente Especial, número 3, do ano de 2008

5 - DIVULGAÇÃO DOS “AVISOS AOS NAVEGANTES”

Os “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” podem ser acessados livremente na Internet, no sítio: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos>.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná”, de periodicidade mensal, os quais estão disponíveis para acesso gratuito na Internet em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-paraguai>.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”, de periodicidade trimestral, os quais estão disponíveis para livre acesso na Internet, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-tiete-parana>.

6 - DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

A divulgação de Avisos-Rádio Náuticos e Avisos-Rádio SAR, bem como de Informações Meteorológicas está resumida no quadro apresentado na Tabela 1, mostrada a seguir. Para maiores detalhes, os navegantes devem consultar a “Lista de Auxílios-Rádio” e o Capítulo V da NORMAM-28/DHN.

Os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros são transmitidos diariamente via satélite (Inmarsat C) e via rádio enquanto estiverem em vigor. Contudo, caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via satélite/rádio.

Os Avisos-Rádio Náuticos Locais são, normalmente, divulgados em apenas duas transmissões consecutivas via rádio, mesmo que permaneçam em vigor após isto. Contudo, alguns Avisos Locais, por tratarem de eventos que representam grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

A relação completa dos Avisos-Rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela internet, no endereço: www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio.htm. Para recepção dos Avisos-Rádio Náuticos, via sistema Inmarsat-C, os navegantes devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V e selecionar a(s) letra(s) designativa(s) da(s) região(ões) costeira(s) de interesse.

Semanalmente, às quartas-feiras, é divulgado um Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, com a relação de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-Rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão podem solicitar, por radiotelefonia, em VHF, pelo Canal 16 (156,8 MHz), suas transmissões às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da “Lista de Auxílios-Rádio”. As frequências de chamada constam do quadro apresentado na Tabela 1.

7 - RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários, quando indicarem em seus textos a data de término, serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, que devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos “Avisos aos Navegantes”. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes, barcas-faróis e boias luminosas) e cegos (boias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editada pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis aos navegantes na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) - destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar RIPEAM - 72 (editado pela DPC) - destina-se a normatizar as luzes, marcas e os sinais (sonoros e luminosos) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo e navegação a serem adotadas pelos navegantes.

Tábuas das Marés (editada pela DHN) – destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros.

Carta 12000 (INT1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos, as abreviaturas e os termos utilizados nas cartas náuticas brasileiras.

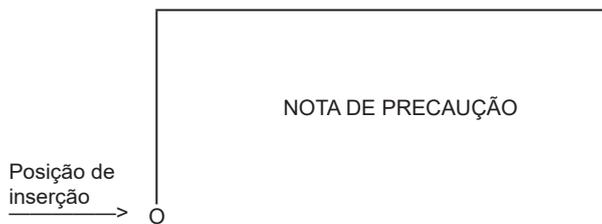
d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, que devem ser mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos “Avisos aos Navegantes” e congregadas semestralmente na publicação DH20 - “Relação das

Cartas e Publicações Náuticas e Respectivas Correções Divulgadas por Avisos aos Navegantes”.

As coordenadas para inserção de “Notas” e “Quadros” referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com “datums” diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o “datum” das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Universal Coordenada (UTC).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

f) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas móveis e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Avisos-Rádio Náuticos Costeiros. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

g) As boias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

h) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE “BACALHAUS” (CORREÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos folhetos “Avisos aos Navegantes” disponibilizados na internet, ter os seguintes cuidados:

- Certificar-se de que a opção de ajuste tipo “Fit to Page” ou “Dimensionamento de páginas”, no menu de impressão do Adobe Acrobat, esteja desabilitada, para que não haja compressão das imagens.

- Utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta, com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com suas respectivas imagens no monitor, para assegurar que todas as cores estejam reproduzidas adequadamente.

- Utilizar papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m².

9 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que:

a) Ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, o Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

b) Ao constatarem quaisquer omissões ou inexatidões nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

c) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, sejam comunicadas ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

d) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos, verificados nos estados do Pará e Amapá, sejam comunicadas pelo Disque Segurança da Navegação (0800 280 7200); ou à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (92 3218-3950); à Capitania Fluvial de Santarém (93 3522-2870); ou à Capitania dos Portos do Amapá (96 3281-5480). No estado do Amazonas, que sejam comunicadas à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, pelo Disque Segurança da Navegação (92 2123-4900).

**Tabela 1 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA
(Avisos-Rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas) para a NAVAREA/METAREA V**

A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	CANAIS (*)	FREQUÊNCIAS	CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0400Z às 0445Z	RD	4.266,0 kHz (a pedido do navegante)	- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”) e Avisos SAR (português/inglês)
	1430Z às 1530Z	RD		
METEOROMARINHA	2130Z às 2215Z	RD	6.448,0 kHz	- Avisos-Rádio Náuticos Locais, exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes” (português)
	0230Z às 0330Z	RD	8.580,0 kHz	
	0600Z às 0730Z	RD	12.709,0 kHz	
CARTAS METEOROLÓGICAS	1845Z às 1930Z	RS	16.974,0 kHz	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	0745Z às 0925Z			
1630Z às 1810Z		12.665,0 kHz 16.978,0 kHz	- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento a 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar	
B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE NACIONAL DE ESTAÇÕES COSTEIRAS – RENEK (EMBRATEL)				
SERVIÇOS	HORÁRIOS	CANAIS (*)	FREQUÊNCIAS	CONTEÚDOS
METEOROMARINHA, AVISOS DE MAU TEMPO	A pedido do navegante	RL	VHF: Chamada em 156,8 MHz (Canal 16) e tráfego em Canal a ser designado pela estação.	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	Conforme a necessidade		HF: Chamada em 4.125,0 kHz e tráfego em frequência designada pela estação.	- Avisos de mau tempo (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais de maior relevância - Avisos SAR (português/inglês)
C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRENA COSTEIRA, BURUM - HOLANDA				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	SATÉLITE		CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0030Z e 1230Z ou conforme a necessidade	Atlântico Leste (AOR-E)		- Avisos SAR (inglês) - Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês), exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”
METEOROMARINHA	0730Z e 1930Z ou conforme a necessidade			- Previsões meteorológicas (inglês) - Avisos de mau tempo (inglês)
D) INTERNET				
SERVIÇOS	ENDEREÇOS E LINKS			CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais e Avisos SAR (português)
	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/radio-navigational-warnings-and-sar-warnings			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros e Avisos SAR (inglês)
“AVISOS AOS NAVEGANTES” (**)	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção II: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais (português) em vigor há mais de 6 semanas.
	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos-ingles (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção VII: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês) em vigor há mais de 6 semanas
METEOROMARINHA	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas (escolha o link “meteoromarinha” – em português)			- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas (escolha o link “bulletins” – em inglês)			
AVISOS DE MAU TEMPO	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo (escolha o link “avisos de mau tempo” – em português)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo (escolha o link “severe weather warnings” – em inglês)			
CARTAS METEOROLÓGICAS	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas (escolha o link “cartas sinóticas” – em português)			- Análise da pressão atmosférica à superfície e outros produtos
	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas (escolha o link “synoptic charts” – em inglês)			
	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas (escolha o link “numerical predictions” – em inglês)			

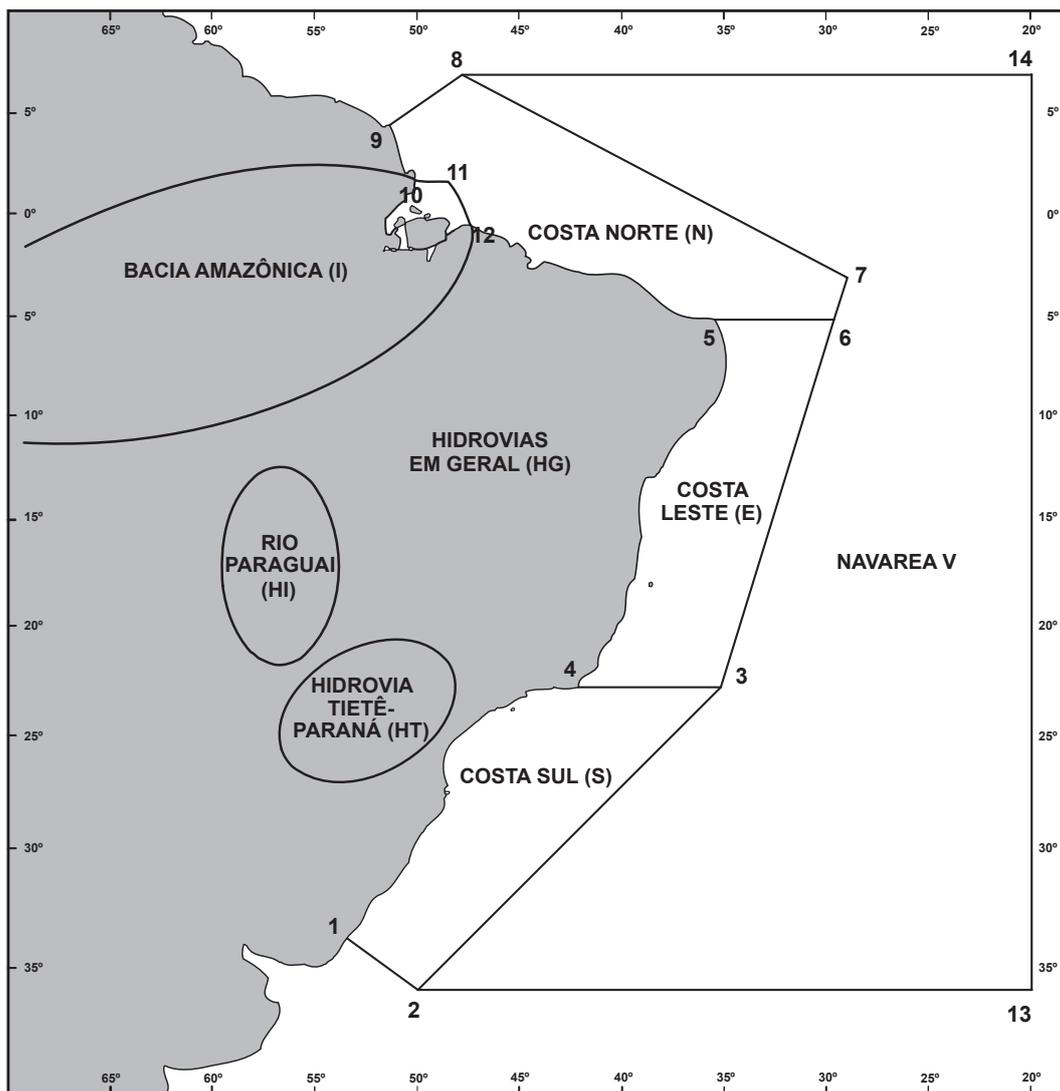
(*) RD: Radiodados (USB-A3J/J2D)

RS: Radiofacímile (F3C)

RL: Radiotelefone (F3E e J3E)

(**) Não constam das Seções II e VII dos “Avisos aos Navegantes” os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos a interdição de área de tiro e outros eventos de curta duração.

Figura 1 - Representação esquemática da NAVAREA V, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos-Rádio Náuticos e Avisos aos Navegantes



a) NAVAREA V: compreende a área marítima delimitada pelos seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) REGIÕES COSTEIRAS: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos abrangidos:

COSTA SUL (S)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

COSTA LESTE (E)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W
7	03° 00' S	028° 55' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina¹ dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

- c) AVISOS DO TIPO NAVAREA: são os compreendidos na área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- d) ÁREA OCEÂNICA: compreende a área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- e) ÁGUAS INTERIORES (rios, lagos e lagoas):

- BACIA AMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA);

- RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes;

- HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná, e afluentes;

- HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreendem as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

¹ - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;

- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.

SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor:

NAVAREA V

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nenhum.

Avisos-Rádio de Área em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nenhum.

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8376/19	15/19
I 8393/19	15/19
I 8394/19	15/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8395/19	15/19
I 8396/19	15/19
I 8523/19	16/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8651/19	17/19
I 8973/19	19/19
I 9349/19	22/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 9368/19	22/19
I 9369/19	22/19

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

I 9437/19
PROXIMIDADES DE SAO TOME
CARTA 4381 B
BOIA DE LUZ PEDRAS DE SAO TOME NRORD 395.2 03-03.21S 055-12.27W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 222236 UTC ABR 20.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0578/19	15/19	N 0661/19	16/19	N 1049/19	22/19
N 0583/19	15/19	N 0783/19	18/19		

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 9167/19	22/19	N 9169/19	22/19	N 9174/19	21/19
N 9168/19	22/19	N 9170/19	22/19		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nenhum.

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 8598/19	17/19	E 8800/19	18/19	E 9337/19	22/19

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

E 9468/19
 CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DE BARRA DO RIACHO
 CARTA 1420
 BOIA DE LUZ NR 3 NRORD 1891 19-50.64S 040-03.23W REPOSICIONADA PARA 19-50.63S 040-03.19W 5 MN
 CANCELAR ESTE AVISO 271723 UTC ABR 20.

E 9466/19
 CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DE BARRA DO RIACHO
 CARTA 1420
 BOIA DE LUZ NR 1 NRORD 1880 19-50.50S 040-02.85W REPOSICIONADA PARA 19-50.49S 040-02.80W 5 MN
 CANCELAR ESTE AVISO 271715 UTC ABR 20.

E 9379/19
 PROXIMIDADES DA ILHA DE ITAPARICA
 CARTA 1107
 BOIA DE LUZ ITAPARICA NORTE NRORD 1751.1 12-53.20S 038-41.43W RETIRADA TEMPORARIAMENTE
 CANCELAR ESTE AVISO 151615 UTC ABR 20.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 0595/19	15/19	S 0997/19	21/19	S 1039/19	22/19

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto						
S 7362/19	6/19	S 8700/19	18/19	S 9056/19	20/19	S 9339/19	22/19
S 8358/19	15/19	S 8701/19	18/19	S 9189/19	21/19	S 9348/19	22/19
S 8459/19	16/19	S 8702/19	18/19	S 9207/19	21/19	S 9365/19	22/19
S 8510/19	16/19	S 8788/19	18/19	S 9278/19	22/19	S 9367/19	22/19
S 8610/19	17/19	S 8893/19	19/19	S 9290/19	22/19		
S 8663/19	17/19	S 8927/19	19/19	S 9291/19	22/19		
S 8699/19	18/19	S 8928/19	19/19	S 9297/19	22/19		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

S 9416/19
 PROXIMIDADES DA ILHA DA CONCEICAO
 CARTA 1515
 BOIA ATON ESTABELECIDA TEMPORARIAMENTE 22-51.84S 043-06.87W
 CANCELAR ESTE AVISO 192310 UTC ABR 20.

S 9415/19
 PROXIMIDADES DA ILHA DA CONCEICAO
 CARTA 1515
 BOIA ATON ESTABELECIDA TEMPORARIAMENTE 22-51.76S 043-06.91W
 CANCELAR ESTE AVISO 192310 UTC ABR 20.

S 9400/19
 PRAIA DOS BANDEIRANTES
 CARTA 1620
 EMBARCAÇÃO ESCUNA NAUFRAGADA EM 23-01.22S 043-24.99W
 CANCELAR ESTE AVISO 181945 UTC ABR 20.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

SEÇÃO III - CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS 233 A 235 PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Número da Carta	Avisos
906	E 233
930	E 233

Número da Carta	Avisos
1420	E 234
1420 (Plano)	E 234

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor, publicados anteriormente, e os Avisos Permanentes da quinzena deste Folheto.

ÁREA OCEÂNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Aviso
25121 (INT 9125)	8(P)/18

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
231	I 102(T)/16
303	I 102(T)/16
304	I 83(T)/05
320	I 83(T)/05
4203	I 212(T)/19 (01-05-20)
4212	I 212(T)/19 (01-05-20)

Carta	Avisos
4213	I 212(T)/19 (01-05-20)
4214	I 212(T)/19 (01-05-20)
4215	I 212(T)/19 (01-05-20)
4216	I 212(T)/19 (01-05-20)
4217	I 212(T)/19 (01-05-20)
21400 (INT 4197)	I 102(T)/16

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	I 173(P)/19 - I 174(P)/19
10 (INT 407)	I 32(P)/19 - I 173(P)/19 - I 175(P)/19
202	I 174(P)/19 - I 175(P)/19 - I 226(P)/19
203	*I 64(P)/14 - I 42(P)/18 - I 173(P)/19 - I 174(P)/19
204	*I 38(P)/13 - *I 64(P)/14 - I 230(P)/14 - *I 108(P)/17 I 160(P)/17 - I 42(P)/18 - I 54(P)/19 - I 97(P)/19 I 174(P)/19
206	I 230(P)/14 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 - I 174(P)/19
221	I 174(P)/19 - I 175(P)/19 - I 226(P)/19 - I 227(P)/19
231	I 44(P)/01 - I 51(P)/17
241	I 174(P)/19
242	I 68(P)/14 - *I 242(P)/14 - *I 124(P)/16 - *I 108(P)/17 *I 120(P)/17 - I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 I 97(P)/19 - I 174(P)/19 - I 217(P)/19
243	I 68(P)/14
244	I 121(P)/18 - I 132(P)/18
302	I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19
303	I 51(P)/17 - I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 I 41(P)/19
304	I 28(P)/16 - I 162(P)/16 - I 161(P)/17 - I 9(P)/18 I 25(P)/18 - I 184(P)/18 - I 98(P)/19
306	I 157(P)/18
320	I 43(P)/17 - I 4(P)/19
321	I 184(P)/18
4028	I 73(P)/18
4032	I 209(P)/19
4101 A	*I 232(P)/14 - I 93(P)/17 - *I 108(P)/17 - *I 121(P)/17 I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 97(P)/19 - I 174(P)/19 I 217(P)/19
4101 B	*I 63(P)/14 - *I 233(P)/14
4102 A	*I 166(P)/13 - I 73(P)/17 - I 14(P)/18 - I 128(P)/18 I 99(P)/19
4102 B	*I 97(P)/13 - *I 6(P)/16 - I 73(P)/17 - I 100(P)/19 I 218(P)/19

Carta	Avisos
4103 A	*I 1(P)/14 - *I 7(P)/16 - I 121(P)/18
4103 B	*I 1(P)/14 - *I 223(P)/14 - *I 1(P)/17
4150	*I 134(P)/09 - I 101(P)/11 - *I 19(P)/12 - I 80(P)/13 - *I 157(P)/13 - *I 158(P)/13 - *I 159(P)/13 - *I 160(P)/13 *I 161(P)/13 - *I 167(P)/13 - *I 168(P)/13 - *I 169(P)/13 *I 170(P)/13 - *I 171(P)/13 - *I 30(P)/14 - *I 31(P)/14 - *I 32(P)/14 - *I 21(P)/15 - *I 86(P)/15 - *I 87(P)/15 *I 88(P)/15 - *I 89(P)/15 - I 112(P)/15 - *I 172(P)/15 *I 173(P)/15 - *I 174(P)/15 - *I 175(P)/15 - *I 176(P)/15 *I 177(P)/15 - *I 178(P)/15 - *I 204(P)/15 - *I 14(P)/16 *I 15(P)/16 - *I 16(P)/16 - *I 17(P)/16 - *I 21(P)/16 *I 22(P)/16 - *I 23(P)/16 - *I 24(P)/16 - *I 25(P)/16 *I 26(P)/16
4343 B	I 121(P)/18
4361 A	*I 168(P)/14 - I 128(P)/18 - I 99(P)/19
4362	I 17(P)/19 - I 18(P)/19
4363	I 19(P)/19 - I 20(P)/19
4364	I 21(P)/19 - I 22(P)/19
4365	I 23(P)/19 - I 24(P)/19
4381 A	I 29(P)/16 - *I 2(P)/17 - I 210(P)/19
4381 B	I 29(P)/16 - I 121(P)/18 - I 210(P)/19
4382 B	*I 62(P)/16 - I 60(P)/17 - *I 88(P)/17 - I 114(P)/19
4383	I 114(P)/19
4411	I 2(P)/18
4413	I 2(P)/18
4418	*I 170(P)/15
21010 (INT 4071)	I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19 - I 173(P)/19 I 174(P)/19 - I 175(P)/19
21200 (INT 4195)	I 226(P)/19
21300 (INT 4196)	*I 64(P)/14 - I 51(P)/17 - I 97(P)/19 - I 173(P)/19 I 174(P)/19 - I 175(P)/19 - I 226(P)/19 - I 227(P)/19
21400 (INT 4197)	I 51(P)/17 - I 4(P)/19 I 32(P)/19 - I 41(P)/19 - I 56(P)/19

* Avisos que possuem reprodução de trecho (bacalhau).

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES(P) e PERMANENTES da quinzena:

I 235(P)/19 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA

Cancelamento de aviso

Cancelar o Aviso Preliminar I 30(P)/15 e este Aviso (P).

COSTA NORTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
701	N 18(T)/16
710	N 18(T)/16
21010 (INT 4071)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15
21100 (INT 4194)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15

Carta	Avisos
21200 (INT 4195)	N 26(T)/13
21500 (INT 2108)	N 191(T)/15
21900 (INT 2112)	N 149(T)/15

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	N 179(P)/19
10 (INT 407)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 160(P)/18 N 179(P)/19
110	N 179(P)/19
302	N 160(P)/18
410	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 89(P)/18 - N 107(P)/19
411	N 62(P)/18 - N 107(P)/19
412	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
413	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
414	N 154(P)/10
701	N 58(P)/11 - N 142(P)/14 - N 173(P)/18 - N 75(P)/19 N 221(P)/19 - N 229(P)/19
703	N 94(P)/04
710	N 58(P)/11 - N 173(P)/18 - N 75(P)/19 - N 221(P)/19 N 229(P)/19

Carta	Avisos
720	N 94(P)/04
19001 (INT 20)	N 160(P)/18
19002 (INT 22)	N 160(P)/18
21010 (INT 4071)	N 79(P)/17 - N 64(P)/18 - N 160(P)/18 - N 179(P)/19
21020 (INT 2003)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18 N 160(P)/18
21100 (INT 4194)	N 179(P)/19
21200 (INT 4195)	N 79(P)/17
21400 (INT 4197)	N 160(P)/18
21500 (INT 2108)	N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18
21600 (INT 2109)	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 76(P)/18
21800 (INT 2111)	N 173(P)/18
21900 (INT 2112)	N 174(P)/18

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

COSTA LESTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
902	E 98(T)/12
1101	E 9(T)/19
1102	E 9(T)/19
1103	E 128(T)/10
1110	E 9(T)/19
1402	E 138(T)/16 - E 108(T)/19 (01-05-20)
1406	E 5(T)/16

Carta	Avisos
1410	E 138(T)/16
1420	E 108(T)/19 (01-05-20)
21040 (INT 2005)	E 141(T)/16
21050 (INT 2006)	E 141(T)/16
21060 (INT 2007)	E 27(T)/19 (28-12-19)
22800 (INT 2121)	E 27(T)/19 (28-12-19) - E 108(T)/19 (01-05-20)

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
830	E 31(P)/18
901	E 8(P)/11 - E 149(P)/19
902	E 126(P)/08
920	E 149(P)/19
930	E 127(P)/08 - E 156(P)/16
1001	E 145(P)/17 - E 162(P)/18
1101	E 88(P)/11 - E 39(P)/12 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19
1102	E 204(P)/19
1106	E 56(P)/10
1107	E 225(P)/14
1110	E 56(P)/10 - E 225(P)/14 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19
1170	E 225(P)/14
1171	E 225(P)/14
1310	E 97(P)/05 - E 76(P)/19
1311	E 97(P)/05 - E 105(P)/07
1312	E 116(P)/13 - E 76(P)/19
1401	E 37(P)/12 - E 143(P)/15 - E 11(P)/17 - E 163(P)/18
1402	E 71(P)/17 - E 153(P)/17 - E 176(P)/18 - E 78(P)/19 E 150(P)/19

Carta	Avisos
1403	E 127(P)/17 - E 44(P)/19
1405	E 78(P)/18 - E 44(P)/19 - E 79(P)/19
1406	E 44(P)/19 - E 79(P)/19
1410	E 153(P)/17 - E 176(P)/18
1420	E 71(P)/17 - E 78(P)/19 - E 150(P)/19
1503	E 134(P)/15
1504	E 67(P)/17 (26-04-21)
1505	E 134(P)/15
1507	E 182(P)/19
1550	E 161(P)/09 - E 127(P)/17 - E 44(P)/19
21040 (INT 2005)	E 156(P)/16
21060 (INT 2007)	E 127(P)/17
21070 (INT 2008)	E 127(P)/17
22200 (INT 2115)	E 156(P)/16
22500 (INT 2118)	E 223(P)/19
22600 (INT 2119)	E 80(P)/19
22700 (INT 2120)	E 76(P)/19
22800 (INT 2121)	E 78(P)/19
22900 (INT 2122)	E 127(P)/17 - E 44(P)/19

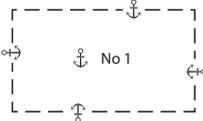
AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES(P) e PERMANENTES da quinzena:

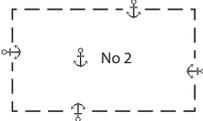
E 233/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades do Porto de Suape - Áreas de Fundeio

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014 pág. 48 N (11.1 e 12.2)

Carta 906 Datum: WGS-84 (Última correção: E 164/17)

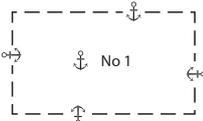
Inserir  Interligando as posições: 08°23,381'S 34°55,640'W
08°22,542'S 34°52,211'W
08°22,843'S 34°52,000'W
08°23,503'S 34°52,000'W
08°24,246'S 34°55,035'W

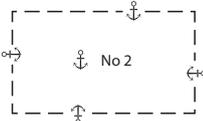
Inserir  Interligando as posições: 08°22,542'S 34°52,211'W
08°22,491'S 34°52,000'W
08°22,843'S 34°52,000'W

Inserir  08°24,800'S 34°52,405'W

Inserir a nota que acompanha este aviso. 08°20,354'S 34°58,860'W

Carta 930 Datum: WGS-84 (Última correção: E 8/19)

Inserir  Interligando as posições: 08°23,38'S 34°55,64'W
08°22,54'S 34°52,21'W
08°23,41'S 34°51,61'W
08°24,25'S 34°55,03'W

Inserir  Interligando as posições: 08°22,54'S 34°52,21'W
08°22,13'S 34°50,51'W
08°22,99'S 34°49,90'W
08°23,41'S 34°51,61'W

Inserir  08°24,80'S 34°52,41'W

Inserir a nota que acompanha este aviso. 07°45,84'S 34°59,08'W

E 234/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Terminal de Barra do Riacho - Balizamento

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014 págs. 61 Q (4,9 e 23)

Carta 1420 Datum: WGS-84 (Última correção: 231/19)

Reposicionar		<i>Iso.R.2s</i> (No 1)	de:	19°50,50'S 40°02,85'W
			para:	19°50,49'S 40°02,80'W

Carta 1420 (Plano) Datum: WGS-84 (Última correção: 231/19)

Reposicionar		<i>Iso.R.2s</i> (No 1)	de:	19°50,500'S 40°02,850'W
			para:	19°50,490'S 40°02,800'W

Reposicionar		<i>Fl.R.3s</i> (No 3)	de:	19°50,640'S 40°03,230'W
			para:	19°50,630'S 40°03,190'W

Retirar		<i>Fl.(2)G.8s</i> (No 6)		19°50,710'S 40°03,150'W
---------	---	-----------------------------	--	-------------------------

Inserir		<i>Fl.(2)G.8s</i> (No 4)		19°50,710'S 40°03,170'W
---------	---	-----------------------------	--	-------------------------

COSTA SUL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
30 (INT 201)	S 150(T)/05
1501	S 67(T)/18 - S 47(T)/19 (01-03-20) - S 198(T)/19 (07-08-20)
1506	S 47(T)/19 (01-03-20) - S 198(T)/19 (07-08-20)
1511	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 156(T)/15 S 180(T)/15 - S 198(T)/19 (07-08-20)
1512	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 180(T)/15 - S 67(T)/18
1514	S 144(T)/15
1515	S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1607	S 32(T)/16
1620	S 140(T)/16 - S 47(T)/19 (01-03-20)
1621	S 161(T)/15
1631	S 32(T)/16
1633	S 163(T)/15
1804	S 125(T)/19 (01-06-20)
1821	S 28(T)/18 (20-12-19)

Carta	Avisos
1822	S 28(T)/18 (20-12-19)
1830	S 125(T)/19 (01-06-20)
1901	S 157(T)/15
1908	S 155(T)/15
1910	S 155(T)/15
2101	S 21(T)/08
2110	S 177(T)/17
21070 (INT 2008)	S 142(T)/08 - S 19(T)/16 - S 98(T)/18 (28-01-20) S 140(T)/18 (16-01-20) - S 47(T)/19 (01-03-20)
21080 (INT 2009)	S 177(T)/17
23000 (INT 2123)	S 142(T)/08 - S 47(T)/19 (01-03-20)
23100 (INT 2124)	S 19(T)/16 - S 32(T)/16 - S 140(T)/16 - S 47(T)/19 (01-03-20)
23200 (INT 2125)	S 139(T)/16
23500 (INT 2128)	S 179(T)/15
23600 (INT 2129)	S 177(T)/17

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	S 8(P)/12
30 (INT 201)	S 8(P)/12 - S 45(P)/19
1501	S 56(P)/07 - S 234(P)/08 - S 198(P)/15 - S 6(P)/17 S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 166(P)/18 - S 46(P)/19 S 60(P)/19 - S 81(P)/19
1503	S 80(P)/18
1506	S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 13(P)/19 - S 46(P)/19 S 60(P)/19 - S 81(P)/19
1511	S 234(P)/08 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 166(P)/18 - S 81(P)/19 S 56(P)/07 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15
1512	S 6(P)/17 - S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 123(P)/18 S 169(P)/19
1515	S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 - S 141(P)/17 S 44(P)/18
1517	S 6(P)/17
1607	S 39(P)/17 - S 80(P)/17 - S 10(P)/18 - S 68(P)/18 S 113(P)/18 - S 35(P)/19 - S 161(P)/19
1620	S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 10(P)/18 - S 96(P)/18 S 46(P)/19 - S 60(P)/19 - S 224(P)/19
1621	S 71(P)/10 - S 36(P)/12 - S 10(P)/18 - S 170(P)/19
1622	S 114(P)/13 - S 80(P)/17 - S 43(P)/18 - S 113(P)/18 S 35(P)/19
1623	S 140(P)/12 - S 43(P)/18 - S 113(P)/18 - S 35(P)/19
1631	S 161(P)/19 - S 170(P)/19
1632	S 39(P)/17 - S 68(P)/18 - S 161(P)/19 S 170(P)/19
1636	S 78(P)/10 - S 68(P)/18 - S 170(P)/19 - S 200(P)/19
1637	S 39(P)/17 - S 68(P)/18
1641	S 61(P)/14 - S 45(P)/19
1642	S 89(P)/19
1644	S 89(P)/19

Carta	Avisos
1711	S 56(P)/15 - S 64(P)/16 - S 153(P)/19 - S 189(P)/19 S 190(P)/19 - S 224(P)/19
1712	S 29(P)/19 - S 36(P)/19 - S 153(P)/19 - S 163(P)/19
1713	S 189(P)/19 - S 224(P)/19
1804	S 6(P)/18 - S 205(P)/19
1820	S 132(P)/17 - S 21(P)/18 - S 182(P)/18 - S 111(P)/19
1821	S 21(P)/18 - S 182(P)/18
1822	S 54(P)/06 - S 78(P)/14 - S 7(P)/18
1830	S 6(P)/18 - S 205(P)/19
1841	S 37(P)/19 - S 206(P)/19
1901	S 48(P)/17 - S 26(P)/18
1902	S 86(P)/06
1908	S 53(P)/18 - S 95(P)/18
1910	S 26(P)/18
2101	S 63(P)/10 - S 50(P)/12 - S 73(P)/13 - S 155(P)/18 S 48(P)/19 - S 230(P)/19
2110	S 73(P)/13 - S 155(P)/18 - S 169(P)/18 - S 48(P)/19 S 230(P)/19
2112	S 50(P)/12 - S 230(P)/19
21070 (INT 2008)	S 8(P)/12 - S 22(P)/15 - S 31(P)/16 - S 129(P)/17 S 159(P)/17 - S 96(P)/18 - S 97(P)/18 - S 45(P)/19 S 91(P)/19 - S 111(P)/19
21080 (INT 2009)	S 165(P)/19
23000 (INT 2123)	S 78(P)/12 (09-12-26) - S 96(P)/18 - S 60(P)/19
23100 (INT 2124)	S 22(P)/15 - S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 96(P)/18 S 45(P)/19 - S 60(P)/19 - S 89(P)/19 - S 161(P)/19
23200 (INT 2125)	S 22(P)/15 - S 159(P)/17 - S 97(P)/18 - S 38(P)/19 S 91(P)/19 - S 172(P)/19
23300 (INT 2126)	S 132(P)/17 - S 85(P)/19 - S 111(P)/19 - S 206(P)/19
23500 (INT 2128)	S 165(P)/19 - S 230(P)/19
23600 (INT 2129)	S 169(P)/18 - S 230(P)/19

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
2103	HG 176(T)/97
2105	HG 139(T)/93 - HG 176(T)/97
2106	HG 176(T)/97
2107	HG 176(T)/97
2108	HG 176(T)/97

Carta	Avisos
2109	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2111	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2112	HG 176(T)/97
2113	HG 65(T)/95
2140	HG 65(T)/95

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
2102	HG 14(P)/19
2103	HG 75(P)/98 - HG 31(P)/00
2104	HG 31(P)/00
2107	HG 14(P)/19
2108	HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19
2109	HG 164(P)/96 - HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19

Carta	Avisos
2111	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
2112	HG 14(P)/19
2113	HG 14(P)/19
2140	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
23500 (INT 2128)	HG 14(P)/19

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, 36ª EDIÇÃO, BRASIL, 2018 - 2019

Nenhuma

SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 13ª EDIÇÃO, BRASIL, 2015-2019

Nenhuma

SEÇÃO IV.3 - ROTEIROS, BRASIL

Nenhuma

SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

1. MANUAL DO OBSERVADOR METEOROLÓGICO - 3ª EDIÇÃO, 2015

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 1, anexa ao final deste folheto.

2. A nova versão do impresso DHN-5114 - Serviço de Busca e Salvamento - SAR encontra-se disponível para venda pelo site da EMGEPRON, <https://cartasnauticasbrasil.com.br> e, para download, no site <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-termo-de-uso/termo-publico-de-cessao-de-direito-de-uso>.

3. Encontram-se também disponíveis para aquisição as seguintes publicações, corrigidas até o folheto quinzenal de Avisos aos Navegantes nº 13/2019:

DN1-I-4 - Tábuas de Distâncias
DN12-5 - Livro das Agulhas Magnéticas
DN13-1 - Livro dos Cronômetros e Comparadores

SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/99	13/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/01	13/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/04	13/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/16	13/19

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

NOVAS CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
4217	Do Paraguai à Fazenda Caiçara	1: 20 000	1ª	1º de fevereiro de 2019
4711	Da Foz do Rio Madeira à Ilha do Capitari	1:40.000	4ª	27 de setembro de 2019
4712	Da Costa da Fazendinha à Ilha do Urucurituba	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4713	Da Ilha Ipiranga à Ilha do Rosarinho	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4714	Do Porto Ideal a Nova Olinda do Norte	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4715	Da Ilha do Maracá à Enseada do Axinim	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4716	De Novo Axinim à Ilha das Guaribas	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4717	Da Ilha das Guaribas à Ilha Nova	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4718	De Borba à Ilha Guajará	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4719	Do Igarapé Arazinho à Ilha do Mandii	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4720	Da Ilha do Mandii à Ilha dos Ganchos	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4721	Do Porto São Joaquim à Ilha do Jacaré	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4722	De Vista Alegre ao Porto de Santo Amaro	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4723	Do Porto de Santo Amaro ao Porto Tabocal	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4724	De Novo Aripuanã à Ilha das Araras	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4725	Da Ilha das Araras a São Miguel do Uruá	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4726	Da Ilha Uruá Grande ao Porto Itapenima	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4727	Da Vila Belmonte à Ilha do Jenipapo	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019
4728	De Currallinho ao Furo Matupiri	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019
4729	Do Igarapé Jaturana à Enseada do Manivão	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019
4218	Do Igarapé Furinho ao Igarapé de Pocão	1:20.000	1ª	13 de dezembro de 2019

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
1643	Canal de São Sebastião (Parte Norte)	1:15.000	4ª	1º de julho de 2019
1644	Canal de São Sebastião (Parte Sul)	1:15.000	4ª	1º de julho de 2019
3350	Da Foz do Rio Negro a Isla Patativa	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3351	Da Ilha Santa Fé ao Passo Rebojo Grande	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3352	Do Passo Rebojo Grande à Ilha do Marco	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3353	Do Estirão de Coimbra à Ilha Paratudal	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3354	Do Passo Piúvas Inferior à Ilha dos Bugres	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3355	Da Ilha dos Bugres à Ilha Nabileque	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3356	Do Passo do Conselho à Volta do Acurizal	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3357	Da Volta do Acurizal ao Riacho do Abrigo	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3358	Da Orçada de São José à Ilha Caraguatá	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3359	Da Ilha Caraguatá à Ilha Cambará Ferrado	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3417	Ilha Gamela e Foz do Rio Sararé	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3418	Da Volta do Sema ao Estirão do Sapiquá	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3419	Do Estirão do Sapiquá ao Estirão da Taquareira	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3420	Do Estirão da Taquareira à Volta do Bugio	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3421	Da Volta do Jaú ao Estirão da Capivara	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3422	Do Estirão da Capivara à Volta da Anta	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3424	Da Volta do Sinimbu ao Passo Piúva	1:10.000	2ª	12 de agosto de 2019
3425	Da Boca da Piúva ao Passo Jatobá	1:10.000	2ª	12 de agosto de 2019
3426	Da Boca do Periquito a Descalvados	1:10.000	2ª	12 de agosto de 2019
3416	Da Boca Inferior da Baía Branca ao Aterro do Caramujo	1:10.000	2ª	26 de setembro de 2019
3423	Da Volta e Capão da Mutuca ao Castelo de Areia	1:10.000	2ª	26 de setembro de 2019

CARTAS NÁUTICAS CANCELADAS EM 2019

Nº DA CARTA	TÍTULO	OBS
4202 B	Da Ilha Marapi à Fazenda Caiçara	Cancelada pelas cartas 4215, 4216 e 4217
4500	ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA - AMAZONAS DE ITACOATIARA A PORTO VELHO	Cancelado pelas cartas 4711 a 4753

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS EM 2019

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas Eletrônicas (ENC):

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
BR304023	Da Ilha de Patacho à Ilha de Santa Rita	1ª
BR44023A	Paraná de Santa Rita	1ª
BR304025	Da Ilha de Santa Rita ao Paraná do Ramos	1ª
BR44026A	Paraná do Mocambo	1ª
BR304027	Da Ponta dos Mundurucus a Parintins	1ª
BR304028	Da Ponta dos Mundurucus à Ilha Panumã	1ª
BR44029A	Paraná do Serpa	1ª
BR44029B	Terminal de Itacoatiara	1ª
BR504029	Terminal Graneleiro	1ª
BR304029	Da Ilha Panumã a Novo Remanso	1ª
BR304031	De Novo Remanso a Manaus	1ª
BR44032A	Porto de Manaus	1ª
BR504032	Plano Porto de Manaus	1ª
BR54032B	Porto Chibatão	1ª
BR54032C	Terminais da Reman	1ª

CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) CANCELADAS EM 2019

Nº DA CARTA	TÍTULO	OBS
BR404026	Da Ponta dos Mundurucus a Parintins	Cancelada pela BR304027
BR404028	Da Ponta dos Mundurucus à Ilha Panumã	Cancelada pela BR304028
BR404029	Da Ilha Panumã a Novo Remanso	Cancelada pela BR304029
BR404031	Da Ilha de Matari a Manus	Cancelada pela BR304031
BR54026A	Paraná do Mocambo	Cancelada pela BR44026A
BR54029A	Paraná do Serpa	Cancelada pela BR44029A
BR54029B	Terminal Graneleiro	Cancelada pela BR44029B
BR54029C	Terminal de Itacoatiara	Cancelada pela BR504029
BR54032A	Porto de Manaus	Cancelada pela BR44032A
BR64032A	Plano Porto de Manaus	Cancelada pela BR504032
BR64032B	Porto Chibatão	Cancelada pela BR54032B
BR64032C	Terminais da Reman	Cancelada pela BR54032C
BR441041	Da Ilha do Meio à Ilha de Santa Rita	Cancelada pela BR304023 e BR304025
BR441042	Da Ilha de Santa Rita a Parintins	Cancelada pela BR304023 e BR304025
BR441051	De Parintins à Costa do Giba	Cancelada pela BR304023 e BR304025

NOTAS AOS USUÁRIOS

1 - CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
SALVAMAR BRASIL (MRCC Rio de Janeiro)	(21) 2104-6056 (21) 2104-6863 (21) 2253-8824	(21) 2253-8824	mrccbrazil@marinha.mil.br ☒ mrccbrazil@gmail.com ☒ Inmarsat-C: 471012397 Terminal AFTN: SBRJCYM DSC (MMSI): 007100001 / 007100002 / 007100003
SALVAMAR SUL (MRCC Rio Grande)	185 0800-6451519 (53) 3233-6130 (53) 3233-6131 (53) 3233-6139	(53) 3231-1519	mrccriogrande@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR SUESTE (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2253-6572 (21) 2104-6119 0800-2856158	(21) 2104-6104 (21) 2104-6196	mrccrio@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR SUL-SUESTE (MRCC São Paulo)	185 (11) 5080-4730 (11) 5080-4739	(11) 5080-4736	com8dn-secom@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR LESTE (MRCC Salvador)	185 (71) 3507-3730 (71) 3507-3772 0800-284-3878	-	mrccsalvador@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR CENTRO-OESTE (RCC Brasília)	185 (61) 3429-1186 (61) 3429-1149	-	rccbrasil@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NORDESTE (MRCC Natal)	185 (84) 3221-1947 0800-2802255	-	mrccnatal@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NORTE (MRCC Belém)	185 (91) 3216-4030 (91) 3216-4031 (91) 3216-4123	(91) 3216-4030	mrccbelem@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR OESTE (RCC Ladário)	185 (67) 3234-1180 0800 647-3006	(67) 3234-1014 (67) 3234-1008	rccladario@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NOROESTE (RCC Manaus)	185 (92) 2123-2238	(92) 2123-2238 (92) 2123-2239	rccmanaus@marinha.mil.br ☒
CISMAR (Centro Integrado de Segurança Marítima)	(21) 2104-6353 (21) 2104-6337	(21) 2104-6341	cismar.cctram@marinha.mil.br ☒

2 - Visando incrementar a segurança da navegação do segmento de esporte e recreio, estão sendo disponibilizadas, gratuita e experimentalmente, diversas cartas náuticas raster editadas pela DHN, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/cartas-raster>.

3 - As cartas e Publicações Náuticas poderão ser adquiridas no Posto de Vendas da EMGEPON, situado na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, 24048-900, Niterói - RJ, Brasil; ou na página de comércio eletrônico: <http://www.cartasnauticasbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo telefone: (21) 2189-3316.

4 - Para garantir a segurança da navegação, os navegantes deverão obrigatoriamente utilizar a carta náutica 1513 em substituição à carta náutica 1531, tendo em vista que a mesma encontra-se em processo de atualização para inclusão de rochas perigosas submersas.

5 - Todas as correções às cartas náuticas estão disponíveis em: "<https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/correcoes-de-avisos>".

6 - PREÇO DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Abaixo, encontram-se os preços dos principais documentos náuticos editados pela Diretoria de Hidrografia e Navegação. A consulta à relação completa das cartas e publicações náuticas pode ser feita a partir do sítio <https://www.cartasnauticasbrasil.com.br>.

Cartas

Cartas Náuticas em papel.....	R\$ 111,00
Cartas Náuticas em papel formato A2.....	R\$ 59,00
Cartas Náuticas Eletrônicas.....	R\$ 26,73 (a partir)
Atlas da Hidrovia Tietê-Paraná - 2800	R\$ 88,00 (a partir)
Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - 4150	R\$ 648,00
Croquis	R\$ 111,00 (cada)

Publicações

Almanaque Náutico	R\$ 126,00
Tábuas das Marés	R\$ 126,00
Roteiros	R\$ 151,00 (cada)
Lista de Faróis	R\$ 151,00
Catálogo de Cartas e Publicações	R\$ 111,00
Lista de Auxílios-Rádio	R\$ 126,00
Lista de Sinais Cegos	R\$ 126,00
Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná	R\$ 126,00
Cartas de Correntes de Maré	R\$ 29,00

Impressos

Regras de Governo e Navegação	R\$ 12,00
Luzes e Marcas	R\$ 12,00
Sinais Sonoros e Luminosos	R\$ 12,00
Classificação de Nuvens	R\$ 29,00
Escala Beaufort	R\$ 29,00

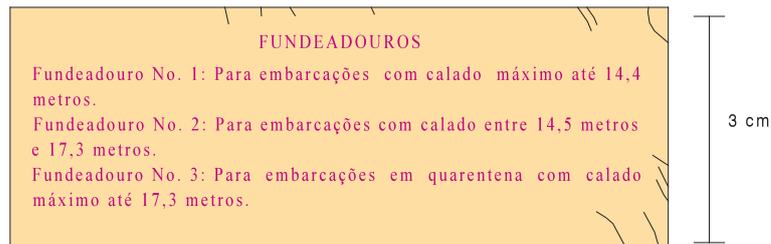
7 - A Organização Meteorológica Mundial está realizando uma pesquisa sobre o Serviço de Avisos e de Informação Meteorológica Mundial. Visite a página www.jcomm.info/MMMS e responda ao questionário. Sua participação será muito apreciada e valorizada.

SECTION V - BLOCK, NOTES AND FRAMES

SEÇÃO VII - REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

To accompany Notice No. E 233 / 19.

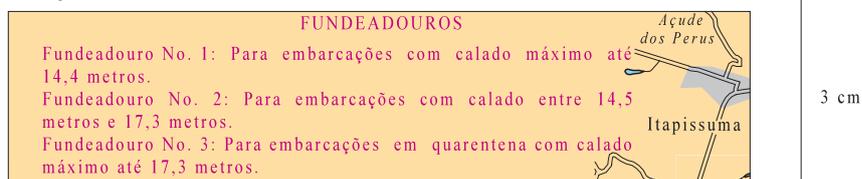
Acompanha o Aviso Nº E 233 / 19.



Block to Chart 906 - 2nd EDITION.
Correção para a Carta 906 - 2ª EDIÇÃO.

To accompany Notice No. E 233 / 19.

Acompanha o Aviso Nº E 233 / 19.



Block to Chart 930 - 2nd EDITION.
Correção para a Carta 930 - 2ª EDIÇÃO.

THIS PAGE INTENTIONALLY LEFT BLANK

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

FOLHETO “AVISOS AOS NAVEGANTES” Nº 23/2019

SEÇÃO IV.4

MANUAL DO OBSERVADOR METEOROLÓGICO - 3ª EDIÇÃO, 2015

FOLHA DE CORREÇÕES Nº 1

Páginas 161 e 162

Cancelar e substituir pelas páginas 161 e 162.

PARTE VII
ANEXO B

REGISTRO METEOROLÓGICO FM 12 - XIV SYNOP - FM 13 - XIV SHIP

Form for meteorological record with sections for commandant signature, date, station name, and various data points (SEÇÃO 1-5) for wind, visibility, clouds, etc. Includes a stamp for 'INSTITUTO BRASILEIRO DE METEOROLOGIA' and a 'PARA USO DO CHM' section.

SEÇÃO 0

SEÇÃO 1

SEÇÃO 2

SEÇÃO 3

SEÇÃO 4

SEÇÃO 5

SEÇÃO 6

SEÇÃO 7

SEÇÃO 8

SEÇÃO 9

SEÇÃO 10

SEÇÃO 11

SEÇÃO 12

SEÇÃO 13

SEÇÃO 14

SEÇÃO 15

SEÇÃO 16

SEÇÃO 17

SEÇÃO 18

SEÇÃO 19

SEÇÃO 20

SEÇÃO 21

SEÇÃO 22

SEÇÃO 23

SEÇÃO 24

SEÇÃO 25

SEÇÃO 26

SEÇÃO 27

SEÇÃO 28

SEÇÃO 29

SEÇÃO 30

SEÇÃO 31

SEÇÃO 32

SEÇÃO 33

SEÇÃO 34

SEÇÃO 35

SEÇÃO 36

SEÇÃO 37

SEÇÃO 38

SEÇÃO 39

SEÇÃO 40

SEÇÃO 41

SEÇÃO 42

SEÇÃO 43

SEÇÃO 44

SEÇÃO 45

SEÇÃO 46

SEÇÃO 47

SEÇÃO 48

SEÇÃO 49

SEÇÃO 50

SEÇÃO 51

SEÇÃO 52

SEÇÃO 53

SEÇÃO 54

SEÇÃO 55

SEÇÃO 56

SEÇÃO 57

SEÇÃO 58

SEÇÃO 59

SEÇÃO 60

SEÇÃO 61

SEÇÃO 62

SEÇÃO 63

SEÇÃO 64

SEÇÃO 65

SEÇÃO 66

SEÇÃO 67

SEÇÃO 68

SEÇÃO 69

SEÇÃO 70

SEÇÃO 71

SEÇÃO 72

SEÇÃO 73

SEÇÃO 74

SEÇÃO 75

SEÇÃO 76

SEÇÃO 77

SEÇÃO 78

SEÇÃO 79

SEÇÃO 80

SEÇÃO 81

SEÇÃO 82

SEÇÃO 83

SEÇÃO 84

SEÇÃO 85

SEÇÃO 86

SEÇÃO 87

SEÇÃO 88

SEÇÃO 89

SEÇÃO 90

SEÇÃO 91

SEÇÃO 92

SEÇÃO 93

SEÇÃO 94

SEÇÃO 95

SEÇÃO 96

SEÇÃO 97

SEÇÃO 98

SEÇÃO 99

SEÇÃO 100

BARÔMETRO DE MERCÚRIO - 1200 HMG

LEITURA (Temperatura)

CORREÇÃO INSTRUMENTAL

CORREÇÃO DE TEMPERATURA

CORREÇÃO DE LATITUDE

REDUÇÃO A NÍVEL DO MAR

PRESSÃO EM MILÍMETROS

PRESSÃO EM HECTOPASCAL

HORÁRIO: 12 00

HORÁRIO: 15 00

HORÁRIO: 18 00

HORÁRIO: 21 00

NOME LEGÍVEL DO OBSERVADOR

NOME LEGÍVEL DO OBSERVADOR

NOME LEGÍVEL DO OBSERVADOR

NOME LEGÍVEL DO OBSERVADOR

PARA USO DO CHM

VERIFICADO

CONFERIDO

DIGITADO

OBSERVAÇÕES

FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO MARÍTIMA

Controle interno, não preencher:		
Publicado em:	Aviso-Rádio:	Aviso aos Navegantes:
IDENTIFICAÇÃO DO OBSERVADOR		
Navio/Organização:		Número IMO (se aplicável):
Nome do Observador:		
Endereço:		
E-mail:	Tel: ()	Fax: ()
INFORMAÇÃO MARÍTIMA		
Data da Observação: / /		Hora da Observação: UTC
Posição (ver Instrução 2)	Ponto () ou Área Circular ()	
	Ponto:	
	Latitude: ° ' N () S ()	
	Longitude: ° ' W	
	Área circular:	
	Raio de ___ Milhas Náuticas em torno da posição	
Latitude: ° ' N () S ()		
Longitude: ° ' W		
Datum:		
() WGS-84 Outro: _____		
Sistema de Navegação:		
() GPS Outro: _____		
Descrição da Informação Marítima (ver Instrução 3):		
Produtos afetados (Cartas e/ou Publicações Náuticas) e Edição:		ENCs afetadas:
Sensor de Sondagem ou método usado (se aplicável) (ver Instrução 4):		

Instruções:

1 - Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

2 - No campo “Posição” devem ser registradas latitude e longitude da observação. Essa pode ser pontual (exemplo: farol apagado) ou cobrir uma área (exemplo: derramamento de óleo). É necessário preencher o Sistema de Navegação empregado na determinação da posição da observação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado.

3 - No campo “Descrição da Informação Marítima” devem ser descritas em texto livre informações que caracterizem a observação. Folhas adicionais podem ser usadas onde não houver espaço suficiente.

4 - No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar, de acordo com a escala Beaufort - modelo DHN-5909, e outros detalhes julgados de interesse.

5 - Solicita-se aos navegantes e usuários em geral que encaminhem o formulário para o Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), via e-mail para: avradio@marinha.mil.br ou chm.cartografia@marinha.mil.br; ou pelo correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação, Complexo Naval da Ponta da Armação, Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, CEP 24048-900, Niterói – RJ.